



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 11-09-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11-09-2020.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvío Ronaldo Santos de Moraes, Rafael da Cás Maffini, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REI N. 0600020-47.2020.6.21.0001** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; Recorrente: Partido Liberal - Porto Alegre - RS – Municipal; Advogado: Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 72085A; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Após relatar o feito, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa dirigiu-se ao Desembargador Eleitoral Rafael da Cás Maffini, expressando seu pesar pelo falecimento, no dia dez de setembro, do Doutor Dante Rossi, sócio do Doutor Maffini no escritório de advocacia Rossi, Maffini, Milman, Grando. O Desembargador Arminio lembrou que o Doutor Dante Rossi formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na turma de 1964, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e destacou-se como um expoente da advocacia trabalhista no Estado e a nível nacional. O Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente, igualmente, manifestou suas condolências e solicitou ao Secretário da Sessão que fosse endereçada à família do Doutor Dante Rossi mensagem de pêsames e de homenagens à trajetória profissional e pessoal do ilustre advogado falecido, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. A seguir, o Desembargador Eleitoral Rafael Maffini agradeceu as manifestações de pesar e ressaltou a riqueza de experiências e exemplos que teve a oportunidade de vivenciar no período de convívio com o Doutor Dante Rossi. **REI N. 0600058-38.2020.6.21.0008** Procedência: Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2; Recorrente: Hélio Antônio dos Passos Advogado: Marlen Lucilene Pelicioli Ballottin – OAB/RS 85454; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600022-06.2020.6.21.0037** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2; Recorrente: Paulo Ricardo Rodrigues Borges Advogado: Andressa Duarte Gutierrez – OAB/RS 120438; Advogado: Christian Jones de Freitas de Carvalho – OAB/RS 1153550A; Advogado: Jorge Brum Soares – OAB/RS 107584; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600070-59.2020.6.21.0038** Procedência: Rio Pardo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2; Recorrente: Marta Aurélia Carvalho da Silva Advogado: Cândido Castro Machado – OAB/RS 27925; Advogado: Alencar de Oliveira – OAB/RS 91500; Recorrido: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT de Rio Pardo/RS; Decisão: “Por unanimidade, afastaram a preliminar e negaram provimento ao recurso.” **PC N. 0600892-02.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1; Exequente: Advocacia-Geral da União - 4ª Região; Executado: Partido Social Liberal – PSL Advogado: Juan Cesar Buhler Savedra – OAB/RS 97078; Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial.” **REI N. 0600042-58.2020.6.21.0146** Procedência: Ronda Alta - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2; Recorrente: Sandro Gadini Advogado: Benhur Borba Freitas – OAB/RS 63204; Advogado: Alexandre Melo Soares – OAB/RS 51040; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600004-16.2020.6.21.0059** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Jeferson Leon Machado da Silva Advogado: Naia Ferreira da Rosa – OAB/RS 86514A Advogado: Braulio Pires Pontes Junior – OAB/RS 73326A;

Recorrido: Juízo da 059ª Zona Eleitoral de Viamão RS; Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do pedido e extinguiram o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inc. VI, do CPC.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia quatorze de setembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 02/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432079** e o código CRC **19A63E5A**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366